



## Assembleia de Freguesia de Serpins

### EDITAL

**Liliana Marisa Lima Santos Lopes**, Presidente da Assembleia de Freguesia de Serpins, **torna público que:**

• Havendo necessidade de proceder à marcação de sessão ordinária para o mês de Dezembro do corrente ano para apreciação e votação das opções do plano e da proposta de orçamento para o ano de 2022 e tendo em consideração que na mesma reunião se poderá apreciar e votar o Regimento da Assembleia de Freguesia de Serpins, para o quadriénio de 2021/2025, por uma questão de economia de meios e eficiência dos trabalhos, **desconvoca-se** a reunião da Assembleia de Freguesia, **agendada para o dia 27 de Novembro de 2021, pelas 18h00, na sede da Junta de Freguesia de Serpins, sita no Largo da Feira dos Bois, em Serpins;**

• A Assembleia de Freguesia de Serpins **vai reunir**, ordinariamente, no próximo **dia 11 de dezembro de 2021, pelas 17h00, no Pavilhão do Racho Folclórico Flores de Serpins, sito na Senhora da Graça, em Serpins**, com a seguinte:

#### Ordem de Trabalhos

Ponto 1 - Apreciação, discussão e votação do Regimento da Assembleia de Freguesia de Serpins, para o quadriénio de 2021/2025;

Ponto 2 - Apreciação de informação escrita do Senhor Presidente da Junta sobre a atividade da Junta de Freguesia, bem como da sua situação financeira;

Ponto 3 - Apreciação, discussão e votação do orçamento e plano plurianual de investimento e grandes opções do plano para 2022;

Ponto 4 - Apreciação, discussão e votação de tabelas de taxas para o ano 2022.

Mais se torna público que, nos termos do disposto no art. 49º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a referida reunião será **pública**. Os cidadãos interessados em intervir ou pedir esclarecimentos na reunião deverão fazer a sua **inscrição** até às **17h00** do dia **8 de dezembro de 2021**, através do seguinte endereço de correio eletrónico [junta.serpins@sapo.pt](mailto:junta.serpins@sapo.pt) ou por telefone para o número 911018081, disponível entre as 9h00 e as 17h00 de segunda a sexta-feira. Alerta-se que, nos termos do disposto no nº 5 do art. 3º da Lei 1-A/2020, de 19 de março, na sua redação atual, poderá ser limitado parcialmente o acesso do público à sala da reunião, caso seja necessário assegurar o respeito pelas regras de distanciamento social e demais orientações da DGS – Direção Geral de Saúde em vigor e que **será obrigatório o uso de máscara**.

Serpins, 18 de novembro de 2021

A Presidente da Assembleia,

(Liliana Marisa Lima Santos Lopes)